



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

IGOR MIGUEL
LOURENÇO
RODRIGUES
Assinado de forma digital por
IGOR MIGUEL LOURENÇO
RODRIGUES
Data: 2021.08.02 15:32:49
+01'00'

CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO
ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 20º do CCP

Identidade gráfica do projeto ‘Capacitar para Empreender’

Agosto de 2021

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar - Edifício A
1649-038 Lisboa
T. 213 836 000 - F. 213 836 283

ÍNDICE

Artigo 1.º – Objeto	3
Artigo 2.º – Proposta	4
Artigo 3.ª - Prazo e vigência do Contrato	4
Artigo 4.º – Preço Base	4
Artigo 5.º – Pagamento	4
Artigo 6.º – Não adjudicação	4
Artigo 7.º – Sigilo.....	4
Artigo 8.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	5
Artigo 9.º – Entidade Contratante.....	5
Artigo 10.º – Incumprimento.....	5
Artigo 11.º – Legislação Aplicável.....	5
Artigo 12.º – Gestor de Contrato	5

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas e técnicas para o fornecimento dos Serviços descritos na carta convite.

Artigo 1.º – Objeto

O presente procedimento tem por objeto o desenvolvimento da identidade visual (*branding*) do Projeto ‘Capacitar para Empreender’, no âmbito da Atividade 11 – Plano de Comunicação, enquadrada na Ação - Comunicação, Divulgação e Sensibilização do mesmo. No seu sumário executivo, descreve-se o Projeto mencionado da seguinte forma:

“No âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC) e em alinhamento com a Prioridade de Investimento (PI) 8.3, do Eixo III do Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização, o projeto “Capacitar para Empreender” pretende contribuir para o empreendedorismo qualificado e criativo, que promova respostas inovadoras aos desafios sociais e societais, junto de jovens estudantes e/ou empreendedores e capacitar empreendedores com empresas recém-criadas (há menos de 2 anos) para as novas tendências de negócio à escala global.[...] Ao estimular a capacitação de futuros empreendedores e a criação de novas empresas, o projeto irá incentivar o empreendedorismo de uma forma ampla e não discriminatória, através de dinâmicas ativas de networking, sensibilização e capacitação, criando um efeito de demonstração que conduza à geração de externalidades positivas no ecossistema de empreendedorismo e meio empresarial abrangido nas regiões alvo do projeto (NUTS II – Norte, Centro ou Alentejo)”

Face à necessidade identificada é necessário contratualizar o desenvolvimento da identidade gráfica do projeto, tendo por referência o âmbito e os destinatários do ‘Capacitar para Empreender’, que inclua as respetivas declinações da mesma para aplicação em diversas peças de comunicação como:

- Design para *website* e *newsletter*;
- Aplicação da imagem em diversos suportes de comunicação, nomeadamente convites, brochuras, cartazes, *rollup*, *outdoors* e eventos;
- Anúncios e *banners* em vários formatos;

- *Webdesign* da homepage;
- Desenvolvimento de um *template* de *post* para as principais redes sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube e Instagram;
- Maquetização de uma publicação em formato digital.

Artigo 2.º – Proposta

A proposta deverá referir o prazo de validade, o qual será no mínimo de 66 dias, contados da data-limite de entrega da mesma.

Artigo 3.º - Prazo e vigência do Contrato

1. O contrato tem início na data da assinatura e terá um prazo máximo de execução de 30 dias de calendário.
2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Artigo 4.º – Preço Base

O valor proposto não deverá em caso algum exceder 8.045,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o que deverá ser expressamente mencionado.

Artigo 5.º – Pagamento

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega da fatura.

Artigo 6.º – Não adjudicação

O IAPMEI reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, desde que, seja devidamente fundamentado que a adjudicação viola interesse público.

Artigo 7.º – Sigilo

O adjudicatário e os seus técnicos deverão garantir sigilo quanto à informação e documentação de que venham a ter conhecimento em contacto com a entidade adjudicante.

Artigo 8.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O Adjudicatário obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário de República, 1ª série, n.º 151, de 08 agosto.

Artigo 9.º – Entidade Contratante

A entidade Contratante é o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., com sede, na Rua dos Salazes, nº 842, no Porto, número de identificação fiscal 501373357, e com as instalações em Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649 – 038 Lisboa, endereço eletrónico info@iapmei.pt, telefone (351) 213 83 60 00, fax (351) 213 83 62 83 e plataforma eletrónica de compras públicas.

Artigo 10.º – Incumprimento

Para resolução dos eventuais litígios emergentes da interpretação ou incumprimento do presente Caderno de Encargos, as partes estipulam que é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Artigo 11.º – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos e demais documentos, aplica-se a seguinte legislação por ordem decrescente de prevalência:

- Código dos Contratos Públicos;
- Demais legislação aplicável.

Artigo 12.º – Gestor de Contrato

O gestor de contrato tem a função de acompanhar, permanentemente, a execução do contrato.

Para o efeito, é designado gestor do presente contrato:

- Helena Laymé, que exerce funções no DpCI – Departamento de Comunicação e Imagem.